



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, brasileiro, portador do CPF/MF nº 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG 920.155 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Alameda das Resedas, 195, Green Park Residence, neste município e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, com sede na Avenida Campo Grande, 372,1º andar, Centro, neste município, neste ato representada pelo Sr. Flávio Lorenzon, brasileiro, portador do CPF/MF no. 028.788.909-22 e Cédula de Identidade RG 6498871-9 SSP/PR, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 047/2015 – Tomada de Preços nº. 001/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 25/07/2016 até o dia 21/12/2016.

..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 09/09/2016 até o dia 05/02/2017.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2016.

**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
Gerente de Obras e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 014/2014  
Contratante

**FLÁVIO LORENZON**  
CPF: 286.831.021-49  
Contratada

Testemunhas:

**SUELI BARBOSA SANTOS**  
CPF 698.813.161-20

**Renata Cristina S. Ferreira**  
Gerente Núcleo Projetos e Obras  
CPF 991 612 731-04

**VIVIANE LARISSA M. LORENÇONE**  
Fiscal do Contrato